**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 71/2015**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 71/2015.**

O artigo 5º do Projeto de Lei nº 71/2015 que "Dispõe sobre Criação de Gratificação para os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI: Altera a lei nº 2.362/2010 e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."**

Sala das sessões, 30 de novembro de 2015.

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Municipio e Veto.

Luis Antonio Felix Junior
Presidente

Silvanir Rodrigues da Silva
Relator

Jose Teodoro de Souza
Revisor

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 02/12/2015 10:31